Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/90.

Reajusta os vencimentos de aposentadoria da Câmara MUnicipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 18,Parágrafo Único,Inciso XXXII,do Regimento Interno desta Casa,PROMULGA, a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam reajustados em 22,29%(Vinte e Dois virgula vinte e Nove por cento),os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º- Os efeitos desta Resolução serão devidos a partir de 1º de Maio de 1.990,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa,em 29 de Maio de 1.990

Manoel Francisco Moreira Vidal
Presidente

Cesar Augusto Leoni
Lº Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.